

20.571.1309.4442	CONHECIMENTO NO AGRONEGÓCIO FAMILIAR	1	4	62.454,00	62.454,00
20.571.1310.4456	CONHECIMENTO EM POLÍTICA PÚBLICA E REG.	1	4	82.194,00	82.194,00
TOTAL				1.285.436,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
@TABELA1A:13013	COORD. DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS		
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.474.445,00
TOTAL		1	1.474.445,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.306.1308.1309	VIVA LEITE	1	1.474.445,00
TOTAL		1	1.474.445,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10707 7 UN. 3	1.474.445,00	1.474.445,00	0,00
TOTAL GERAL	1.474.445,00	1.474.445,00	0,00

**DECRETO Nº 46.211, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.287.134,00 (Quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2001.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de outubro de 2001

GERALDO ALCKMIN

*Fernando Dall'Acqua*

Secretário da Fazenda

*André Franco Montoro Filho*

Secretário de Economia e Planejamento

*João Caramaz*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Antonio Angarita*

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de outubro de 2001.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12000	SEC. CULTURA		
12001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 90 26	DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	22.000,00
3 4 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	3.149.523,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.115.611,00
TOTAL		1	4.287.134,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.122.0100.4026	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1	110.938,00
13.391.1202.4207	PRESERV. DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CUL	1	364.900,00
13.392.1201.4038	DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO CULTURAL	1	1.931.770,00
13.392.1203.4035	FORMAÇÃO ARTÍSTICA E DIVULGAÇÃO CULTUR	1	1.879.526,00
TOTAL		4	4.287.134,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
28000	SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATEGICA		
28001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	400.000,00
3 4 90 40	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	1	511.000,00
TOTAL		1	911.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.0000.4210	ENCARGOS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESP	1	511.000,00
04.126.2800.4645	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSTOS POUPT	1	400.000,00
TOTAL		1	911.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
12000	SEC. CULTURA		
TOTAL			4.287.134,00
OUTUBRO			4.287.134,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
28000	SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATEGICA		
TOTAL			911.000,00
OUTUBRO			233.800,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			677.200,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10707 7 UN. 1	3.376.134,00	3.376.134,00	0,00
10707 7 UN. 3	911.000,00	911.000,00	0,00
TOTAL GERAL	4.287.134,00	4.287.134,00	0,00

**DECRETO Nº 46.212, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de outubro de 2001

GERALDO ALCKMIN

*Fernando Dall'Acqua*

Secretário da Fazenda

*André Franco Montoro Filho*

Secretário de Economia e Planejamento

*João Caramaz*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Antonio Angarita*

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de outubro de 2001.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12000	SEC. CULTURA		
12001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 40 28	TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	1	250.000,00
TOTAL		1	250.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.122.0100.4026	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1	250.000,00
TOTAL		1	250.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
12000	SEC. CULTURA		
TOTAL			250.000,00
SETEMBRO			250.000,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10707 7 UN. 1	250.000,00	250.000,00	0,00
TOTAL GERAL	250.000,00	250.000,00	0,00

**DECRETO Nº 46.213, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de outubro de 2001

GERALDO ALCKMIN

*Fernando Dall'Acqua*

Secretário da Fazenda

*André Franco Montoro Filho*

Secretário de Economia e Planejamento

*João Caramaz*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Antonio Angarita*

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de outubro de 2001.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12000	SEC. CULTURA		
12001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 9 40 31	TRANSFER. A MUNICIPIOS P/DESP. DE CAPITAL	1	200.000,00
TOTAL		1	200.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.122.0100.4026	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1	200.000,00
TOTAL		1	200.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
12000	SEC. CULTURA		
TOTAL			200.000,00
SETEMBRO			100.000,00
OUTUBRO			50.000,00
NOVEMBRO			50.000,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10707 7 UN. 1	200.000,00	200.000,00	0,00
TOTAL GERAL	200.000,00	200.000,00	0,00

**DECRETO Nº 46.214, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 380.183,00 (Trezentos e oitenta mil, cento e oitenta e três reais), suplementar ao orçamento da Comis-

são de Serviços Públicos de Energia - CSPE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de outubro de 2001

GERALDO ALCKMIN

*Fernando Dall'Acqua*

Secretário da Fazenda

*André Franco Montoro Filho*

Secretário de Economia e Planejamento

*João Caramaz*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Antonio Angarita*

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de outubro de 2001.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
15000	SEC. ENERGIA		
15055	COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA - CSPE		
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	380.183,00
TOTAL		5	380.183,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
25.125.1507.4371	FISCALIZAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA NO ES	5	380.183,00
TOTAL		5	380.183,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
15000	SEC. ENERGIA		
15055	COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA - CSPE		
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	380.183,00
TOTAL		5	380.183,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
25.125.1507.4371	FISCALIZAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA NO ES	5	380.183,00
TOTAL		5	380.183,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
15000	SEC. ENERGIA		
15055	COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA - CSPE		
TOTAL			380.183,00
OUTUBRO			380.183,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
15000	SEC. ENERGIA		
15055	COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA - CSPE		
TOTAL			380.183,00
OUTUBRO			380.183,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10707 7 UN. 3	380.183,00	380.183,00	0,00
TOTAL GERAL	380.183,00	380.183,00	0,00

**DECRETO Nº 46.215, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo-IMESC, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,